



COMISSÃO ESPECIAL DE SELECÇÃO
PROCEDIMENTO ESPECIAL DE SELECÇÃO
DO PRESIDENTE DA AUTORIDADE MUNICIPAL DE BAUCAU

PAUTA PROVISÓRIA DE CLASSIFICAÇÃO DOS EXAMES ESCRITOS

No âmbito do **procedimento especial de selecção do Presidente da Autoridade Municipal de Baucau**, aberto por despacho do Ministro da Administração Estatal n.º 12/M-MAE/VIII/2020, publicado no Jornal da República Série II, n.º 30-A, de 11 de Agosto de 2020, a **Comissão Especial de Seleção** constituída pelo despacho do Primeiro-Ministro com a ref.ª 63/PM/VII/2020, de 27 de Julho de 2020, e nos termos do art.º 21, n.º 6 do Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de Março (Estatuto das Administrações e das Autoridades Municipais), e do art.º 15, n.º 1 do Decreto do Governo n.º 5/2016, de 06 de Abril (regulamenta o procedimento especial de selecção dos presidentes das autoridades municipais e dos administradores municipais), **tendo sido realizado o escrito de avaliação dos candidatos aprovados no procedimento, no dia 28 de Setembro de 2020, apresenta a pauta provisória de classificação dos exames escritos realizados pelos mesmos.**

1) Pauta provisória de classificação dos exames escritos

Nr.	Nome completo do candidato (ordenado por ordem alfabética)	Sexo		N.º respostas correctas	Classificação quantitativa (escala 0 a 20)	Classificação qualitativa (aprovação / exclusão do procedimento)
		M	F			
1	Domingo Savio Cabral Ribeiro	X		86	17.2	Aprovado
2	Luis Aparicio Guterres	X		42	8.4	<i>Excluído</i>
3	Maria Celestina Viegas		X	60	12	Aprovado
4	Olivio Freitas	X		88	17.6	Aprovado
5	Secundino Freitas Moreira	X		55	11	Aprovado

2) A Comissão Especial de Seleção determina a publicação da presente pauta de classificação nos seguintes locais, pelo período de 3 (três) dias úteis (art.º 21, n.º 3 do Decreto do Governo 5/2016, de 06 de Abril):

- nos quadro de aviso do edifício sede do Ministério da Administração Estatal;
- nos quadro de aviso do edifício sede da Autoridade Municipal ou Administração Municipal;
- na página de internet do Ministério da Administração Estatal (<https://estatal.gov.tl/pt/emprego>).

3) Revisão da classificação do exames escrito (art.º 22 do Decreto do Governo 5/2016, de 06 de Abril):

Os candidatos que não se conformem com a classificação quantitativa e/ou qualitativa do exame escrito podem requerer a revisão da sua classificação, dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Seleção.

O requerimento de revisão da classificação do exame escrito deve indicar expressamente os vícios, de carácter técnico ou científico, de aplicação dos critérios de correção e de classificação ou de outros vícios ou erros

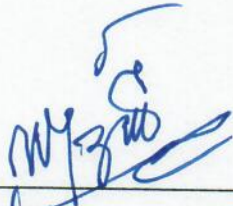
procedimentais relevantes para a correção ou classificação do exame, sob pena de indeferimento liminar do requerimento.

O pedido de revisão é entregue durante o período de publicação da pauta provisória de classificação dos exames, e até ao prazo máximo dos 3 (três) dias úteis fixados para a divulgação da pauta no locais identificados no ponto 2) acima deste documento.

Para preparação do pedido de revisão da classificação do exame escrito, os candidatos podem requerer, no prazo de 24 horas, contadas da divulgação da pauta de classificações, a fotocópia simples do exame escrito a ser objecto de revisão, a qual deve ser disponibilizada ao candidato em igual prazo máximo de 24 horas.


Dili, 06 de Outubro de 2020

A Comissão Especial de Selecção

O Presidente, Sr. Lino de Jesus Torrezão: 

Vogal, Sra. Olávia Marques : 

Vogal, Sr. Lucio Boromeu de Araujo : 

Vogal, Sr. Fausto Freitas da Silva: 

Vogal, Sra. Marcelina Irene dos Santos Mesquita: 